

MOMORIAL RSC –PCCTAE

Requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competência

Heraldo da Silva Rodrigues

Assistente em Administração - IFS – Campus Lagarto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)

Campus Lagarto

Lagarto, 21/07/2026

Eu, Heraldo da Silva Rodrigues, SIAPE 2191594, Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, IFS, campus/unidade Campus Lagarto, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 28/01/2015; lotação em IFS - Campus Lagarto; função ou encargo atual: Coordenador de Patrimônio. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 50 pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas e colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa, ganha destaque a presidência de uma Comissão de Sindicância Investigativa, onde o servidor conduziu os atos processuais, analisou provas coordenou e elaborou o relatório final, com conhecimento técnico da área contábil. A atividade se relaciona ao item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício

profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 403/2020, emitido por IFS, data: 03/02/2020.

Também integra essa trajetória, merece registro a presidência da Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo/Almoxarifado do Campus Lagarto, onde o servidor conduziu os trabalhos, planejou, coordenou e supervisionou o levantamento físico dos bens de consumo do Campus Lagarto. Foi elaborado o relatório final garantindo o cumprimento das normativas vigentes. Esse registro guarda correspondência com o item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 2378/2024, emitido por IFS, data: 01/10/2024.

No mesmo campo de atuação, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, é importante registrar que, o servidor participou como membro da Comissão Local de levantamento do inventário patrimonial e a reavaliação de bens móveis (tangíveis e intangíveis) do Campus Lagarto, onde realizou inspeção física para avaliar o estado dos bens móveis do Campus, além de, conjuntamente com os membros, determinar vida útil remanescente e estipular valor de mercado com base em pesquisa de preço com o valor justo para adequar o ativo contábil. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 2137/2016, emitido por IFS, data: 08/08/2016.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se que, o servidor participou como membro do Comitê de Planejamento 2017 do Campus Lagarto, que foi responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Anual (PDA). o Comitê foi responsável pelo assessoramento do planejamento na sua unidade através do gerenciamento e alimentação dos indicadores e metas no sistema do GEPLANES – Gestão do Planejamento Estratégico (software – planejamento estratégico). O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 3308/2016, emitido por IFS, data: 24/11/2016.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se que, o servidor participou como membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Lagarto, referente ao exercício de 2017, onde realizou conferência física dos bens, avaliação e classificação, conciliação de dados, que envolve cruzamento de dados de sistema de

controle patrimonial com a realidade física, emissão documental e notificação de irregularidade. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 2532/2017, emitido por IFS, data: 13/09/2017.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque que, o servidor foi incluído como membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus Lagarto, referente ao exercício de 2019 instituída pela portaria 3040 de 25/09/2019, onde foi responsável pela conferência física, avaliação e classificação dos bens, conciliação de dados, emissão documental, assim como notificação de irregularidades. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 3503/2019, emitido por IFS, data: 06/11/2019.

Durante esse período de atuação, também se evidencia que, o servidor foi designado como membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Lagarto, referente ao exercício de 2020, onde realizou conferência física dos bens, avaliação e classificação, conciliação de dados, que envolve cruzamento de dados de sistema de controle patrimonial com a realidade física, emissão documental e notificação de irregularidade. O registro informado se insere no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 364/2021, emitido por IFS, data: 18/02/2021.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se também, que o servidor participou como membro da Comissão de Reformulação da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, que trata do procedimento-padrão para remoção interna dos servidores do Instituto Federal de Sergipe, onde foi discutido e apontados as alterações necessárias para uma resolução mais efetiva e adequada a realidade dos procedimentos de remoção interna do IFS. Essa experiência se aproxima do item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 774/2022, emitido por IFS, data: 31/03/2022.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, figura a de que, o servidor foi designado como membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Campus Lagarto, referente ao exercício de 2021, onde realizou conferência física dos bens, avaliação e classificação, conciliação de dados, que envolve cruzamento de dados de sistema de controle patrimonial com a realidade física, emissão documental e notificação de

irregularidade. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 2045/2022, emitido por IFS, data: 22/07/2022.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional e exercício formal de referência administrativa institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Neste sentido, cabe salientar que o servidor colaborou para melhoria, ampliação e adequação das funcionalidades do sistema GIPAT - Gestão Integrada de Patrimônio, com informações pertinentes, de acordo com a experiência vivida no cotidiano da Coordenação de Patrimônio do Campus Lagarto. A atividade se relaciona ao item 1: Atuação diferenciada em atividades de execução, operação, desenvolvimento ou colaboração nos sistemas estruturantes da administração pública. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 0866/2026, emitido por IFS, data: 25/03/2026.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque para a designação como fiscal titular do contrato 14/2014, onde foi responsável por acompanhar a execução física/financeira da contratada (SACEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES), registrar ocorrências em relatórios, atestar notas fiscais para liberação de pagamento e exigir a correção de falhas. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 0871/2015, emitido por IFS, data: 20/03/2015.

Também integra essa trajetória, merece registro que, o servidor foi designado como fiscal suplente do contrato 14/2011, onde foi responsável por acompanhar a execução física/financeira da contratada (SACEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES), registrar ocorrências em relatórios, atestar notas fiscais para liberação de pagamento e exigir a correção de falhas. Esse registro guarda correspondência com o item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 2026/2015, emitido por IFS, data: 21/07/2015.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a designação como fiscal titular do contrato 40/2013, onde o servidor foi responsável por acompanhar a execução física/financeira da contratada (NUTRICASH SERVIÇOS LTDA), registrar ocorrências em relatórios, atestar notas fiscais para liberação de pagamento e exigir a correção de falhas. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 0804/2015, emitido por IFS', data: 13/03/2015.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se que, o servidor foi designado como gestor substituto do contrato nº 05/2018 – RONILTON SANTOS DE SANTANA, onde foi responsável por coordenar as atividades de fiscalização, acompanhamento financeiros e prazos, além da gestão de aditivos e riscos. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 4033/2018, emitido por IFS, data: 28/12/2018.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se que, o servidor foi designado como gestor substituto do contrato nº 04/2018 – AMAC MANUTENÇÃO LTDA, onde foi responsável por coordenar as atividades de fiscalização, acompanhamento financeiros e prazos, além da gestão de aditivos e riscos. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 3959, emitido por IFS, data: 20/12/2018.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque para designação do servidor como gestor substituto do contrato nº 02/2019 – Empresa SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Eireli, onde foi responsável por coordenar as atividades de fiscalização, acompanhamento financeiros e prazos, além da gestão de aditivos e riscos. A atuação descrita

encontra amparo no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1851/2019, emitido por IFS, data: 19/07/2019.

Durante esse período de atuação, também se evidencia que, o servidor foi designado como fiscal técnico titular do Contrato nº 41/2023 - MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, onde foi responsável por acompanhar a execução física/financeira da contratada, registrar ocorrências em relatórios, atestar notas fiscais para liberação de pagamento e exigir a correção de falhas. O registro informado se insere no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 3348/2023, emitido por IFS, data: 15/12/2023.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se que, o servidor foi designado como fiscal técnico titular do Contrato nº 19/2024 - AUTOPEL Automação Comercial e Informática Ltda, onde foi responsável por acompanhar a execução física/financeira da contratada, registrar ocorrências em relatórios, atestar notas fiscais para liberação de pagamento e exigir a correção de falhas. Essa experiência se aproxima do item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 421/2025, emitido por IFS, data: 14/02/2025.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, por envolver organização de rotinas, encaminhamento de demandas e referência institucional perante equipes e usuários, a responsabilidade formal por setor ou unidade valoriza a assunção de responsabilidades de gestão sem remuneração específica, figura o fato de que o servidor foi designado como responsável pela Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão (CCRG), Campus Lagarto ao longo de 43 meses, onde desempenhou a função de certificar o correto lançamento dos atos e fatos contábeis do referido Campus. Tais certificações foram amparadas por documentos hábeis, contribuindo para o controle interno da instituição. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 8: Assunção de responsabilidade por setor ou unidade de trabalho, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em Ato de designação, nº 3448/2016 e 1863/2020, emitido por IFS, período: 07/12/2016 a 05/08/2020.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque para designação do servidor como Coordenador de Contratos Substituto do Campus Lagarto durante 46 meses. No exercício da função foi responsável por garantir que os contratos fossem adequadamente administrados ao longo do período contratual firmado, coordenando todas as atividades relacionadas à elaboração e revisão dos contratos, análise de riscos e monitoramento da execução dos contratos à época, na condição de substituto. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2398/2018, 2467/2018, e 1907/2022, emitido por IFS, data: 21/08/2018, período: 21/08/2018 a 01/07/2022.

Também integra essa trajetória, merece registro de que, o servidor foi designado como substituto eventual do Coordenador de Patrimônio - COPAT/CADM/GADM/DG, Campus Lagarto, onde, ao longo de 18 meses gerenciou continuamente os bens móveis e imóveis da instituição, fazendo o controle físico (Tombamento), administrado e operando sistemas de controle patrimoniais como o SIPAC, gerando termos de responsabilidade, dentre outros documentos, subsidiando comissões de inventário, acompanhando e realizando a movimentação de bens, tanto fisicamente quanto sistemicamente, assim como entradas e baixas patrimoniais, na condição de substituto. Esse registro guarda correspondência com o item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 783/2023 e 2448/2024, emitido por IFS, data: 22/03/2023, período: 20/03/2023 a 10/10/2024.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar que, o servidor foi designado como Coordenador de Patrimônio - COPAT/CADM/GADM/DG, Campus Lagarto, onde, ao longo de 21 meses gerenciou continuamente os bens móveis e imóveis da instituição, fazendo o controle físico (Tombamento), administrado e operando sistemas de controle patrimoniais como o

SIPAC, gerando termos de responsabilidade, dentre outros documentos, subsidiando comissões de inventário, acompanhando e realizando a movimentação de bens, tanto fisicamente quanto sistemicamente, assim como entradas e baixas dos bens patrimoniais. O servidor, atualmente, continua na Função de Coordenador de Patrimônio, na condição de titular. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 2448/2024, emitido por IFS, data: 11/10/2024, período: 10/10/2024 a 21/07/2026.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 106,5 pontos, distribuídos em 6 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.